

PORTARIA NACAB Nº 012, DE 10 DE AGOSTO 2021

O **NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB**, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 26, do Regulamento de Princípios, Compras e Contratações-RPCC do NACAB, que dispõe que o Edital que admitir mais de 10 vagas poderá contar com comissão específica, de composição dinâmica, alternando componentes, dos quais pelo menos um seja associado do NACAB, preferencialmente membro de sua diretoria.

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL ATI R3 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO, que conta com 16 vagas disponíveis para seleção de pessoal.

1/ 2

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros e profissionais do NACAB abaixo relacionados, para compor equipes de análise preliminar dos candidatos ao referido edital, para auxiliar a Comissão Permanente de Recrutamento (CPR) do NACAB, com a seguinte composição:

MARILIA ANDRADE FONTES	JEF CESAR CAMPOS BAETENS
TAMIRIS JULIANE DA SILVA MACHADO	LUCAS ANTUNES BARROS
PEDRO HENRIQUE DIAS MARQUES	AMANDA APARECIDA MARCATTI
LUIZA MONTEIRO SOUZA	IRLA PAULA STOPA RODRIGUES
PEDRO HENRIQUE CHAVES PESSANHA	MIRYAM TEREZINHA SILVA BELO
ANGELA ROSANE DE OLIVEIRA	LEONARDO VILACA DUPIN
FRANCINE DAMASCENO PINHEIRO	VIETE PASSOS FREITAS
MARLUCE DE SOUZA ABDUANE	RIVERSON MOREIRA DOS SANTOS
LAURO MAGALHAES FRAGUAS	CARLOS ALBERTO ESTEVES
RAMON NETO RODRIGUES	LUCAS GROSSI BASTOS
FABIO SOUZA MEIRA	ANDREZA FERNANDA MENDONCA
CAIO RODRIGUES TATAMIYA	DANIEL NAKABAYASHI
LIDIA CARLOS VIEIRA	DANIELA FERNANDA CARDOSO DE RESENDE
STHEFANI GONCALVES DE OLIVEIRA	MATHEUS DE BRITO CORREA
CLAUDIO LOBENWEIN RESENDE	LIVIA PEREIRA DE SOUZA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	MARCELA GALVANI BORGES
LEILA REGINA DA SILVA	RAUL FERNANDO GONDIM MOTTA DE BARROS
FERNANDO LUIS DE ASSIS OLIVEIRA	MATEUS SOARES DE SOUZA

BARBOSA	
ROBERTO GERALDO DE FIGUEIREDO	PAULA LARANJA LEAL DE MATTOS PEREIRA
MARIA CECILIA ALVES	SARAH ALVES ZUANON
LUIZA LINO DO NASCIMENTO	BRIGIDA ALVIM E ARAUJO DE ALMEIDA VILELA
JEAN SILVA DA COSTA	CHRISTIANE DA SILVA SOUZA
DAVI FANTUZZI LUCAS	DANILO CEZAR TORRES CHAVES

Art. 2º. Cada equipe será formada por dois integrantes, receberá parcela de formulários preenchidos pelos candidato(a)s, e deverá avaliar as informações do item 2.3 do Edital - Das disposições gerais sobre os requisitos, conforme orientação da CPR.

Parágrafo Único. Os formulários cujas referências pessoais constem integrantes membros e profissionais do NACAB, ou que haja algum vínculo de parentesco ou por algum motivo possa ser declarado conflito de interesse na seleção serão direcionados para equipes em que não estejam presentes nenhuma das questões relacionadas.

2 / 2

Art. 3º. A consolidação do ranking final dos candidatos será realizado pela Comissão Permanente de Recrutamento do NACAB.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Recrutamento deverá dirimir eventuais empates técnicos e submeter eventuais impasses a nova avaliação, podendo convocar membros das equipes e profissionais relacionados à formação e cargo pretendido pelo candidato(a) para opinar acerca de sua pontuação e classificação.

Art. 5º. Eventuais recursos de candidatos deverão ser dirimidos pela Gerência Jurídica, consoante art. 7.11. do Edital e suas alterações.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de agosto de 2021.

Paulo Henrique Viana
Presidente NACAB

Gumercindo Souza Lima
**Secretário Executivo
NACAB**